



**ADITIVO ° 01/2020**  
**CONTRATO Nº 02/2020/CAU-PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2020**  
**REF.: Dispensa Nº 09/2020**

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
IMPRESSORA.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - CAU/PI**, autarquia Federal criada pela Lei nº 12.378/2010, situado na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, CEP 64.000-180, inscrito no CNPJ sob o nº 14.882.936/0001-06, doravante designado **CAU/PI**, neste ato representado por seu Presidente **WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO**, RG nº 1455897 – SSP/PI, CPF nº 697.043.683-72, residente e domiciliado em Teresina-PI, e a empresa **LBF COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 29.495.004/0001-70, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida R SENADOR TEODORO PACHECO 865 sala 03, CENTRO Teresina-PI CEP: 64001-160, por seu representante legal, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a proximidade da expiração do prazo de vigência do contrato e havendo necessidade de prorrogação do mesmo, bem como ante a necessidade de prestação contínua do serviço, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1.1 Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze meses) meses, desde 28/09/201 até 28/09/2022, o Contrato Administrativo nº 002/2020, de locação de impressora.
- 1.2 Não haverá reajuste de preço, mantendo-se os termos da cláusula terceira do contrato.
- 1.3 A despesa do contrato, no exercício de 2021, correrá por conta da seguinte dotação 6.2.2.1.1.01.04.04.009 – serviços de locação de máquinas e equipamentos, dotação específica para o ano de 2021, havendo saldo no empenho nº 10/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato administrativo já celebrado nos autos deste processo, ficando o preço estabelecido irrevogável por 12 meses, salvo comprovada necessidade de reequilíbrio financeiro.



Assim, por estarem de comum acordo com o conteúdo do pacto ora avençado, que livre e conscientemente outorgam e aceitam, firmam-no na presença de duas testemunhas para produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina, Piauí, 27 de setembro de 2021.

**WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO**  
PRESIDENTE DO CAU/PI

---

**LBF COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: